



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº CFP-030/2021-02-PE-005/2021/SEMAD-SELIC-PMM

Que fazem entre si o(a) Município de Melgaço, por intermédio da Prefeitura Municipal de Melgaço, e a empresa Construtora Sorriso Ltda.

O MUNICÍPIO DE MELGAÇO, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**, com sede na rua Senador Lemos, nº 230, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.876.470/0006-74, neste ato representado(a) pelo(a) Exmº Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS** portador do CPF: 912.201.812-34 e C.I. 4684033-PC/PA, residente e domiciliado na rua Francisco Leite, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, do,

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP – 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.720.996/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **EDER VAZ FERREIRA**, portador do CPF: 858.331.692-91, RG: 5422336-PC/PA, residente e domiciliado na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000,

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na rua Antônio Nogueira, S/N, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.530.230/0001-89, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **ELI PAULO NUNES BRILHANTE**, portador do CPF: 941.727.302-72, e RG: 3907404-SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000,

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na rua 07 de setembro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.538.307/0001-92, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **ANTÔNIA FERREIRA ROCHA**, portador do CPF: 715.294.892-53 e RG: 3503063-PC/PA, residente e domiciliado na rua Raimundo Anacleto, Bairro: Tucumã, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, neste ato denominado **CONTRATANTES**, e de outro lado, como, doravante designada;

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

CONTRATADA, CONSTRUTORA SORRISO LTDA, inscrita no CNPJ 17.956.809/0001-94, localizado na Rua Lourenço Borges, nº 3320, em frente a Igreja S. José do Operário, Bairro: Cidade Nova II, Breves/ PA, CEP: 68.800-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LAURIELSON DE LIMA RODRIGUES**, portador(a) do RG nº 5028849 - PC/PA, , e CPF nº 009.530.802-42, residente e domiciliado Rua Lourenço Borges, nº 3320, em frente a Igreja S. José do Operário, Bairro: Cidade Nova II, Breves/ PA, CEP: 68.800-000; tendo em vista o que consta no Processo nº **2021.0507.1417-SELIC/PMM** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº : PE-005/2021-SELIC-PMM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação dos itens provenientes da *Ata de Registro de Preços nº 008/2021, oriundos do Pregão Eletrônico nº: PE-005/2021-SELIC-PMM.*

CONSTRUTORA SORRISO LTDA - CNPJ: 17.956.809/0001-94 - Endereço: R LOURENCO BORGES - CEP: 68800000 - UF: PA - Município: Breves - Telefone: (91) 99263-4842 - Email: construtorasorriso2018@gmail.com							
Item	Descrição	Marca	Unid.	Qunat/ARP	Qunat. Cont rato (40%/ARP)	V. Unit.	V. Total
4	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU/H/220V	Agratto	Unidades	40	16	R\$ 2.249,00	R\$ 35.984,00
7	ARMARIO DE COZINHA 6 PORTAS 3 GAVETAS	Mega Expresso	Unidades	20	8	R\$ 889,00	R\$ 7.112,00
10	ARMARIO ROUPEIRO DE ACO 1/12 PORTAS	Pandin	Unidades	20	8	R\$ 1.039,99	R\$ 8.319,92
14	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAV. P/ PASTA SUSPensa CAP.30 A 40 PASTAS POR GAVETAS OU 25KG. C/ RODIZIO	Web Office	Unidades	100	40	R\$ 741,00	R\$ 29.640,00
42	CAIXA AMPLIFICADA 500W - PORTA USB ENTRADA P/ CARTAO DE MEMORIA SD E CONEXAO BLUETOOTH	Mondial	Unidades	20	8	R\$ 1.364,99	R\$ 10.919,92
44	CAIXA TERMICA COOLER 30 LITROS C/ TRAVAMENTO	Unitermi	Unidades	40	16	R\$ 181,99	R\$ 2.911,84
60	ESTADIÁ"METRO DE PAREDE EM ALUMÍNIO	Welmi	Unidades	10	4	R\$ 337,99	R\$ 1.351,96
66	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL 220V	Arbel	Unidades	6	2,4	R\$ 549,99	R\$ 1.319,98
67	FERRO DE PASSAR A VAPOR	Black + Deck	Unidades	10	4	R\$ 223,99	R\$ 895,96
77	FREEZER HORIZONTAL, CAPAC. 546L, 2 TAMPAS	Metalfrio	Unidades	20	8	R\$ 3.494,50	R\$ 27.956,00
81	GUARDA-ROUPA , PADRAO MOGNO 4 PORTAS, 3 GAV .	Itaguara	Unidades	20	8	R\$ 516,00	R\$ 4.128,00
86	KIT PLACA MAE MEMORIA + PROCESSADOR COREL I5	Gigabyte	Unidades	100	40	R\$ 1.854,72	R\$ 74.188,80
88	LIQUIDIFICADOR 3 VELOC. E PULSASADOR C/ FILTRO	Mondial	Unidades	30	12	R\$ 155,67	R\$ 1.868,04
92	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE 25LTS	Metvisa	Unidades	5	2	R\$ 1.819,79	R\$ 3.639,58
94	LIXEIRA INOX COM PEDAL 30 LITROS	Casual Home	Unidades	30	12	R\$ 329,99	R\$ 3.959,88
95	MESA AUXILIAR P/ EQUIPAMENTOS MEDICOS	Deki	Unidades	30	12	R\$ 416,82	R\$ 5.001,84



105	MICROFONE SEM FIO	VWS-20 Plus	Unidades	12	4,8	R\$ 709,99	R\$ 3.407,95
113	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW).	Lumem	Unidades	10	4	R\$ 3.299,99	R\$ 13.199,96
115	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO PROFISSIONAL C/ BORDAS DE ALUMÍNIO MEDINDO 200 X 120CM	Stillo Quadros	Unidades	500	200	R\$ 381,67	R\$ 76.334,00
117	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO PROFISSIONAL C/ BORDAS DE ALUMÍNIO MEDINDO: 300 CM X 120 CM	Stillo Quadros	Unidades	1.000	400	R\$ 550,00	R\$ 220.000,00
118	RELOGIO DE PAREDE BRANCO 45 CM	Herweg	Unidades	20	8	R\$ 59,96	R\$ 479,68
121	SANDUICHEIRA	Britania	Unidades	40	16	R\$ 104,99	R\$ 1.679,84
126	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	D-Link	Unidades	10	4	R\$ 1.547,99	R\$ 6.191,96
132	VENTILADOR 40CM DE MESA	Arno	Unidades	20	8	R\$ 258,99	R\$ 2.071,92
Valor Global de 40% da ARP						R\$	542.563,03

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **03/03/2022**, à **03/02/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **542.563,03** (quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e três centavos), utilizado 40% restante da Ata de Registro de Preços (ARP).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO: 10 - PREFEITURA DE MELGAÇO - 02 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - AÇÃO: 04.122.0037.2-004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

ORGÃO: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 19 - Fundo Municipal de Educação - AÇÃO: 12.361.0403.1-040 - Aquisição de materiais permanentes para escolas municipais - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente



ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 12 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - AÇÃO: 10.122.0037.2-060 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

ORGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTEPS - AÇÃO: 08.122.0037.2-065 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTEPS - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de MELGAÇO/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Melgaço/PA, 03 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
CPF: 912.201.812-34
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDER VAZ FERREIRA
CPF: 858.331.692-91
Gestor do Fundo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELI PAULO NUNES BRILHANTE
CPF: 941.727.302-72
Gestor do Fundo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANTÔNIA FERREIRA ROCHA
CPF: 715.294.892-53
Gestor do Fundo

CONSTRUTORA SORRISO LTDA
CNPJ 17.956.809/0001-94
LAURIELSON DE LIMA RODRIGUES
RG nº 5028849 - PC/PA, , e CPF nº 009.530.802-42
Responsável legal



PREFEITURA DE
MELGAÇO

Setor de
Licitações e Contratos



Testemunhas:

1ª _____ CPF: _____ RG: _____

2ª _____ CPF: _____ RG: _____

